

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA n. 02/2023

O professor(a) Everton Lazzaretti Picolotto da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público(a) a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica no projeto n. 051519 “Reconfigurações no Sindicalismo e no Trabalho Rural”, no âmbito do Edital de Seleção IC Unificado PRPGP/UFSM N. 014/2023, duas bolsas **PIBIC-CNPq**, coordenado pelo(a) professor(a) Everton Lazzaretti Picolotto.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	24/07 – 09/08/2023
Avaliação dos candidatos	09/08 – 11/08/2023
Divulgação do resultado preliminar	11/08/2023
Prazo para solicitação de reconsideração	11/08 – 14/08/2023
Análise dos pedidos de reconsideração	14/08 – 15/08/2023
Divulgação do resultado final	15/08/2023
Indicação do bolsista no Portal	17/08/2023
Início do período de validade da bolsa	01/09/23 – 31/08/2024

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 24/07 – 09/08/2023

3.2 Horário: 23:59

3.3 Enviar para: epicolotto@gmail.com

3.4 Documentos exigidos:

3.4.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A)

3.4.2 Carta de intenções (Anexo B)

3.4.3 Comprovante de matrícula no(s) curso(s) de graduação da UFSM.

3.4.4 Histórico escolar do curso de graduação

3.4.5 Currículo Lattes atualizado.

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 700,00 mensais, terá duração de 12 meses, de 01/09 de 2023 a 31/08 de 2024. Haverá 2 vagas de bolsa.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em curso de graduação da Universidade Federal de Santa Maria.

5.2. Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.3. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.4. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.5. Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.6. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.7. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

5.8 Cumprir os requisitos específicos do projeto:

5.8.1 Estar matriculado nos cursos de graduação em Ciências Sociais ou áreas afins.

5.8.2 Ter Média Geral Acumulada (MGA) de notas no Histórico Escolar acima de 8,0.

5.8.3 Ter disponibilidade de horários para a execução das atividades da bolsa.

5.8.4 Desenvolver Trabalho de Conclusão de Curso vinculado ao tema do projeto.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

6.1.1 **Análise da Carta de Intenções:** Indicar a familiaridade e experiência com o tema do projeto; apontar como pode contribuir para realizar pesquisa documental e entrevistas com agentes sindicais e trabalhadores rurais; descrever as qualificações e habilidades para elaboração de materiais de divulgação de eventos do projeto e de popularização do conhecimento científico sobre os resultados da pesquisa. Será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato no tema do projeto, e terá peso de 60% da nota.

6.1.2 **Histórico Escolar:** será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 30% da nota.

6.1.3 **Currículo Lattes:** será avaliada a produção científica do aluno e terá peso de 10% da nota.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

7.1 Os resultados preliminares serão divulgados por e-mail para os candidatos inscritos, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.2 Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Possuir Benefício Socioeconômico.

7.3.2 Será dada preferência a estudantes dos Cursos de Ciências Sociais e os com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7.4 O resultado final de seleção será divulgado por e-mail para os candidatos inscritos e no perfil do grupo Tramas no Instagram, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.5 O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

7.6 O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

8.3 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

8.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

8.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: epicolotto@gmail.com

Santa Maria, 24 de julho de 2023.

Everton Lazzaretti Picolotto
Coordenador do Projeto de Pesquisa n. 051519

ANEXO A
FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Nome do Projeto:

Coordenador:

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

ANEXO B

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (**nome completo**), portador do RG _____, CPF _____, estudante do curso _____ da UFSM campus xxxxxxxxx, tenho interesse em participar do projeto de pesquisa (**nome do projeto**).

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências.

Indicar a familiaridade e experiência com o tema do projeto; apontar como pode contribuir para realizar pesquisa documental e entrevistas com agentes sindicais e trabalhadores rurais; descrever as qualificações e habilidades para elaboração de materiais de divulgação de eventos do projeto e popularização do conhecimento científico sobre os resultados da pesquisa.

OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).